www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

JDD 07/2023

Louveira, 09 de junho de 2023.

Ao Dirigente Responsável do Quandú FC
Sr. Neandro Ricardo Soares Silva
Ao atleta:
Sr. Jhonatas Dias Gomes

Assunto: **PARECER DISCIPLINAR SOBRE OCORRIDO NA PARTIDA ENTRE QUANDÚ FC X SUPER VIRACOPOS FC**

Conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), a Comissão da J.D.D. se reuniu para analisar a ocorrência cometida pelo atleta, senhor Jhonatas Dias Gomes.

ANALISANDO os fatos ocorridos em 04 de junho de 2023, na partida válida entre **Quandú FC x Super Viracopos FC** do 21º Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão, realizada no Estádio Municipal e de acordo com o relatório de arbitragem, constante na súmula da partida, boletim de ocorrência, demais documentos que instruem o julgamento e com a apresentação da defesa por escrito do Sr. Jhonatas Dias Gomes.

A partida transcorria normalmente, quando, aos 15 minutos, do 2º tempo, após o questionamento de uma falta, o Sr. Jhonathas Dias Gomes, da equipe Quandú FC, foi advertido com cartão amarelo e seguiu desrespeitosamente com a contestação à equipe de arbitragem, momento em que foi aplicado o cartão vermelho direto.

Diante da expulsão, o atleta desferiu um golpe contra o árbitro que ocasionou uma lesão nos lábios.

Em sua defesa, o atleta alega que não teve a intenção de agredir o árbitro.

As condutas adotadas pelo atleta ofenderam não só a integridade física, mas também a moral do árbitro, Sr. Diego Henrique de Oliveira, pois, não é esperado, que ainda que discordem das decisões, que atletas avancem contra árbitros e assistentes. Ainda, a postura em questão não condiz com a ética e a disciplina do desporto, motivo pelo qual é inadmissível aceitar tal comportamento. Os envolvidos devem manter o mínimo de civilidade nas relações em sociedade e isto se aplica nas partidas de futebol o que não fora observado no caso em questão.

O Regulamento Geral da competição dispõe sobre agressão no artigo 27º "o atleta, comissão técnica ou dirigente que agredir física, moral ou verbalmente, ou caracterizar tentativa de agressão física aos organizadores do evento, árbitros, equipe adversária ou outros

1

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

presentes, estará sujeito às normas punitivas da JDD amparada pelo CBJD, com suspensão de acordo com o artigo infringido de todas as atividades promovidas pela Secretaria de Esporte".

Diante de todo o exposto, esta Junta Disciplinar decide:

Enquadrar o atleta nos artigos:

-Art. 243-F, §1º - Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado

diretamente ao desporto;

- Art. 254-A, § 3º - Praticar agressão física durante a partida, prova ou

equivalente.

- Art. 258, II – Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.

***Pena:* Suspensão de 360 dias (trezentos e sessenta dias) de todas as atividades promovidas pela SELJ, com base na aplicação dos Artigos 243-F, §1º, 254-A, § 3º, 258, II, já aplicada dosimetria do artigo 182-§2º, ambos do CBJD.**

Sendo assim, faz-se cumprir encaminhando para notificação e ciência de todos os envolvidos.

JEFFERSON GOULART DA SILVA
OAB/SP 220.293
PRESIDENTE

2

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

JDD 05/2023

Louveira, 09 de junho de 2023.

Ao Dirigente Responsável do EC Nova Estrela
Sr. Ailton Domingues
Ao atleta:
Sr. Guilherme Maciel Rocha

Assunto: **PARECER DISCIPLINAR SOBRE OCORRIDO NA PARTIDA ENTRE EC NOVA ESTRELA X UNIÃO PARANAENSE**

Conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), a Comissão da J.D.D. se reuniu para analisar a ocorrência cometida pelo atleta, senhor **Guilherme Maciel Rocha.**

ANALISANDO os fatos ocorridos no dia 28 de maio de 2023, na partida entre **EC Nova Estrela x União Paranaense** do 21ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão realizada no Estádio Municipal e de acordo com o relatório de arbitragem, constante na súmula da partida e com a apresentação de defesa por escrito por parte do senhor **Guilherme Maciel Rocha**, esta Junta Disciplinar decide:

***Pena: SUSPENSÃO de 02 (duas) partidas do 21ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão com base na aplicação dos artigos 243 - F, §1º e 258, §2º, II, aplicada dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD mais* suspensão automática pelo cartão vermelho.**

Sendo assim, faz-se cumprir encaminhando para notificação e ciência de todos os envolvidos.

JEFFERSON GOULART DA SILVA
OAB/SP 220.293
PRESIDENTE

1

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

JDD 06/2023

Louveira, 09 de junho de 2023.

Ao Dirigente Responsável do Anápolis FC
Sr. Jácio Ramalho Ribeiro
Aos atletas:
Sr. Deyvid Silva Freitas
Sr. Ronaldo Júnior Alves Guilherme

Assunto: **PARECER DISCIPLINAR SOBRE OCORRIDO NA PARTIDA ENTRE ANÁPOLIS FC X QUANDÚ FC**

Conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), a Comissão da J.D.D. se reuniu para analisar a ocorrência cometida pelos atletas, senhores Ronaldo Júnior Alves Guilherme e Deyvid Silva Freitas.

ANALISANDO os fatos ocorridos no dia 28 de maio de 2023, na partida válida entre **Anápolis FC x Quandú FC** do 21ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão realizada no Estádio Municipal e de acordo com o relatório de arbitragem, constante na súmula da partida e com a apresentação de defesa por escrito por parte dos senhores **Deyvid Silva Freitas e Ronaldo Júnior Alves Guilherme**, esta Junta Disciplinar decide:

Sr. Deyvid Silva Freitas, aplica-se:

***Pena: SUSPENSÃO de 03 (três) partidas do 21ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão com base na aplicação dos artigos 254-A, §1º, II, aplicada dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD mais* suspensão automática pelo cartão vermelho.**

Sr. Ronaldo Júnior Alves Guilherme, aplica-se:

***Pena: SUSPENSÃO de 02 (duas) partidas do 21ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão com base na aplicação dos artigos 243 -F, §1º e 258, §2º, II, aplicada dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD mais* suspensão automática pelo cartão vermelho.**

Sendo assim, faz-se cumprir encaminhando para notificação e ciência de todos os envolvidos.

1

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

JEFFERSON GOULART DA SILVA
OAB/SP 220.293
PRESIDENTE

2

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

JDD 06/2023

Louveira, 09 de junho de 2023.

Ao Dirigente Responsável do Quandú FC
Sr. Neandro Ricardo Soares Silva
Aos atletas:
Sr. Joabson Rodrigues da Silva
Sr. Ricardo Barbosa Lima

Assunto: **PARECER DISCIPLINAR SOBRE OCORRIDO NA PARTIDA ENTRE ANÁPOLIS FC X QUANDÚ FC**

Conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), a Comissão da J.D.D. se reuniu para analisar a ocorrência cometida pelos atletas, senhores Joabson Rodrigues da Silva e Ricardo Barbosa Lima.

ANALISANDO os fatos ocorridos no dia 28 de maio de 2023, na partida válida entre **Anápolis FC x Quandú FC** do 21ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão realizada no Estádio Municipal e de acordo com o relatório de arbitragem, constante na súmula da partida e com a apresentação de defesa por escrito por parte dos senhores **Joabson Rodrigues da Silva e Ricardo Barbosa Lima**, esta Junta Disciplinar decide:

Sr. Joabson Rodrigues da Silva, aplica-se:

***Pena: SUSPENSÃO de 03 (três) partidas do 21ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão com base na aplicação dos artigos 254-A, §1º, II, aplicada dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD mais* suspensão automática pelo cartão vermelho.**

Sr. Ricardo Barbosa Lima, aplica-se:

Pena: SUSPENSÃO de 01 (uma) partida do 21ª Campeonato Louveira de Futebol Amador 2023 – 1ª Divisão com base na aplicação dos artigos 258, aplicada dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD.

1

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

Sendo assim, faz-se cumprir encaminhando para notificação e ciência de todos os envolvidos.

JEFFERSON GOULART DA SILVA
OAB/SP 220.293
PRESIDENTE

2